



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO SANTOS

Edital de Atribuição de Aulas Professor Auxiliar Para atendimento de Decisão Judicial

A Dirigente Regional da Diretoria de Ensino de Santos convoca os docentes com vínculo ativo junto a rede estadual paulista, bem como os candidatos inscritos no Processo de Atribuição de Aulas 2023, interessados em atuar como Professor Auxiliar para a sessão de atribuição que ocorrerá no próximo dia 01-09-2023 (sexta-feira), às 10h, **na Diretoria de Ensino -Região Santos, situada à Av. Senador Feijó, 54, Centro, Santos/SP**, respeitando a Resolução Seduc 21, de 21 de junho de 2023e Decreto 67.635, de 06 de abril de 2023, o candidato inscrito no Processo de Atribuição de Classes/Aulas, no campo de atuação Aulas, deverá comprovar formação na área de Educação Especial, desde que devidamente inscrito e classificado, na seguinte conformidade:

A formação selecionada deverá ser comprovada com os devidos documentos:

Diploma e Histórico Escolar da Licenciatura – Originais

Diploma e Histórico Escolar do Bacharelado ou Tecnólogo - Originais

Diploma e Histórico Escolar da Pós-Graduação Especialização, Aperfeiçoamento, Extensão, Treinamento com a respectiva carga horária de acordo com a legislação - Originais.

Comprovante de Inscrição 2023 – Impresso

RG - Original

Não é possível realizar atribuição aos alunos de Pós-Graduação e alunos de Licenciatura em Pedagogia, com exceção ao item 23 (Licenciatura Plena em Pedagogia – Educação Especial).

- a) licenciatura Plena em Educação Especial, conforme disposto no Parecer CEE 65/2015;
- b) licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação específica na área da necessidade;
- c) outras licenciaturas com título de Mestrado ou Doutorado, na área da necessidade especial;
- d) Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior, com curso de Especialização realizado nos termos da Deliberação CEE 112/2012 (600 horas);
- e) qualquer Licenciatura Plena, com curso de Especialização realizado nos termos da Deliberação CEE 112/2012 e 197/2021 (600 horas).
- f) Licenciatura em Pedagogia com Pós-Graduação lato sensu em educação especial, educação inclusiva, áreas das deficiências (auditiva, visual, intelectual, física, transtorno do espectro autista);

3 - Somente após esgotadas as possibilidades de atribuição aos detentores das formações acima descritas é que as aulas remanescentes poderão ser atribuídas na seguinte ordem de prioridade a:

- a) portadores de diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou de Curso Normal Superior, com certificado de curso de Especialização realizado nos termos da Deliberação CEE94/2009;
- b) portadores de diploma de qualquer Licenciatura Plena, com certificado de curso de Especialização realizado nos termos da Deliberação CEE 94/2009;
- c) portadores de diploma de qualquer Lic. Plena, com certificado de curso de Especialização na área da necessidade, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas;
- d) portadores de diploma de qualquer Licenciatura Plena, com certificado de curso de Especialização na área da necessidade, com carga horária mínima de 180 horas;
- e) portadores de diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO SANTOS

1 - Na ocasião serão oferecidas:

SANTOS

UNIDADE ESCOLAR	QTDDE DE AULAS	PERÍODO
JOÃO OCTÁVIO	15	INTEGRAL
NEVES PRADO	15	INTEGRAL
NEVES PRADO	15	INTEGRAL

BERTIOGA

UNIDADE ESCOLAR	QTDDE DE AULAS	PERÍODO
ARMANDO BELLEGARD	35	TARDE

GUARUJÁ

UNIDADE ESCOLAR	QTDDE DE AULAS	PERÍODO
WALTER SCHEPPIS	35	MANHÃ
RAQUEL DE CASTRO	35	TARDE
LUIZ BENEDITINO FERREIRA	30	TARDE
EMÍDIO JOSÉ PINHEIRO	30	MANHÃ
HUGO SANTOS SILVA	35	MANHÃ